



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2021
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA PROP.
36000.400160/2021-00 (CONTA 574589)**

- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- Elemento de Despesa 3.3.90.34 – Outra Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.400160/2021-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001